



**Prefeitura  
da Estância Turística  
de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 160, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.03</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>02.06.03</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.06.03</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.06.03</b>	339030.12.361.0002.2.659.01.220000	Material de Consumo	(Ficha 81)	R\$	90.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.08</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>				
<b>02.06.08</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.06.08</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.06.08</b>	339039.12.365.0002.2.659.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 101)	R\$	90.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 10 de julho de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município